



CONTRATO Nº064/2022– SMOSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BONFIM/RR E A EMPRESA **PARACAIMA**
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM EIRELI EPP PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 04.056.214/0001-30 com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP - CNPJ (MF) 07.218.633/0001-10**, estabelecida a Rua Barão Do Rio Branco, 398/Sala B, centro-CEP 69301-130, Boa Vista/RR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) seu representante legal o Sr(a) TULIO CÉSAR MONARDO PINTO, CPF: **099.604.492-20**, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 109/2022-SMOSP, na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022-CPL, doravante referido por Processo, homologado em 11/06/2022, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de recuperação de estradas vicinais (Vicinal 01- Alto Arraia, Vicinal 01- Renascer, Vicinal 03 Lagos), no Município de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:

2.1 - Art. 23, inciso I, alínea "b", art. 54 e seguintes da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, alterada pelo Decreto nº 9.412/18,.

2.2 - Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitações, seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA, datada de 25/05/2022, seus anexos e demais elementos constantes do Processo Nº 109/2022 – SMOSP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo de outras atribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e das constantes no projeto básico aqui não transcritas, compete: I - à CONTRATADA:

- 1) Executar os serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os Projetos, Especificações e demais elementos anexos ao Edital de Tomada de Preços Nº 002/2022 CPL, com bom acabamento e utilizando material previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro;
- 2) Iniciar os serviços da obra, objeto desta licitação no prazo avençado após o recebimento efetivo da Ordem de Execução de Serviço;
- 3) Respeitar rigorosamente as normas da ABNT, legislação municipal, estadual, federal;
- 4) Fornecer ao responsável pela FISCALIZAÇÃO, designado pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento efetivo da Ordem de Execução de Serviço, relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, bem como qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação, durante o prazo de execução;
- 5) Promover a anotação, registro, aprovação e demais exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 6) Retirar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após receber a notificação, todo o material rejeitado pelo fiscal do Contrato; demolir e refazer por sua conta, imediatamente, o serviço que não foi aceito;
- 7) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de acidentes de trabalho e de seguro contra fogo, bem como por danos a terceiros;
- 8) Não transferir a outrem a execução dos serviços objeto deste Contrato sem prévia e expressa anuência do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"

PROC: 109/22
PAG: 1



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

CONTRATANTE;

- 9) Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- 10) Sempre que pretender aplicar material ou equipamento equivalente na execução dos serviços da obra, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do fiscal, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;
- 11) Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE para execução dos serviços da obra, de modo a apontar eventuais omissões ou falhas que tenha observado, para que sejam sanadas a tempo;
- 12) Manter no local dos serviços com fácil acesso ao fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, instruções da SMOSP e as condições atmosféricas, servindo inclusive para dirimir dúvidas quando for o caso. A SMOSP será fornecida a 1ª via destas anotações.
- 13) Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal, que serão formuladas por escrito, em 2 (duas) vias, e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Obras";
- 14) Comunicar ao fiscal a conclusão dos serviços, para que seja providenciada a assinatura do Termo de Recebimento provisório da Obra;
- 15) Prestar toda a assistência técnica e administrativa para perfeita execução dos serviços da obra contratada;
- 16) Fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- 17) Fornecer e instalar todos os materiais necessários ao pleno funcionamento do espaço trabalhado;
- 18) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o(s) empregado(s) que durante a execução dos serviços apresentar(em) comportamento não cordial ou incompatível com as condições habituais de urbanidade do CONTRATANTE;
- 19) Fornecer garantia contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, materiais e equipamentos instalados na obra, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- 20) Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança no trabalho;
- 21) Manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro eletricista, de reconhecida capacidade, escolhido por ele e aceito pelo CONTRATANTE, bem como encarregado geral e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 22) Responsabilizar - se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, em função da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- 23) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 24) Reparar, remover, corrigir, reconstruir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço e de materiais empregados;
- 25) Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo Contratante;
- 26) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do Contrato, conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
- 27) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados ou prepostos quando da execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- 28) Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, se assim determinado pela FISCALIZAÇÃO municipal;
- 29) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 30) A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal e Trabalhista, inclusive do recolhimento do ISSQN ao Município de Bonfim/RR, durante toda execução do contrato;
- 31) Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro;
- 32) Respeitar rigorosamente as normas da ABNT, legislação municipal, estadual, federal;
- 33) Apresentar à FISCALIZAÇÃO às licenças necessárias conforme legislação vigente;
- 34) Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"

PROC: 129/22
PAG: 1



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

- 35) Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);
- 36) Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis a reutilização;
- 37) Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;
- 38) Substituir os materiais e/ou serviços objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o contratante;
- 39) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço da obra.
- 40) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejam a sua habilitação;
- 41) Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;
- 42) Entregar os serviços e/ou materiais objeto do projeto básico no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na proposta da quantidade solicitada pelo Contratante;
- 43) Manter preposto aceito pelo contratante para representá-lo durante o período de execução do Contrato;
- 44) Retirar a Nota de Empenho advinda da presente licitação no prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir da comunicação;
- 45) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SMOSP, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 46) Permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este contrato, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.2 - ao CONTRATANTE:

- 1) Emitir, através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após a publicação do extrato deste Contrato;
- 2) Emitir a Ordem de Serviços somente após apresentação da Licença de Instalação da CONTRATADA;
- 3) Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto desta Tomada de Preços;
- 4) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5) Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6) Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços contratados;
- 7) Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;
- 8) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 9) Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
- 10) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO:

5.1 - A execução do Contrato, como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 c/c inciso XII do art. 55, ambos da Lei Nº 8.666/93.

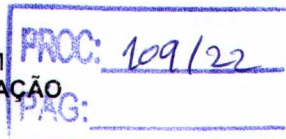
5.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

5.3 - CONTRATADA deverá manter, no local da obra, durante sua execução, um engenheiro elétrico residente de experiência comprovada para, na ausência do Responsável Técnico, se não for o próprio, representá-lo sempre que for necessário.

5.4 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE e não implicará a este nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço dos serviços ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem ainda horas extras ou adicionais noturnos, uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

com os parâmetros apontados no Edital de Tomada de Preços neste Contrato.

5.5 – A execução de que trata o contrato, será de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme o Art. 10 alínea "a" da lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1 – A vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contados desde sua assinatura, sendo este encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços contratados, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 - A CONTRATADA deverá obedecer, para execução do objeto deste Contrato, aos seguintes prazos:

I – A execução dos serviços objeto deste contrato será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP.

II – O objeto deverá ser executado no prazo de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7.2 - O prazo de adimplemento das obrigações contratadas admite prorrogação nos casos e condições especificados no § do art. 57 da Lei N° 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

8.1 - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 2.817.675,84 (Dois milhões, Oitocentos e dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, e os preços unitários são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes.

8.2 - Os serviços efetivamente executados, serão pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPLAF, em até o 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), em 01(uma) via devidamente atestada e acompanhada de Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) em plena validade.

8.3 - A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o BMS – Boletim Mensal de Medição dos Serviços, relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE;

8.4 - Aprovado o Boletim de Medição, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;

8.5- Apresentar, mensalmente, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Bonfim/RR;

8.6 - A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar CD-R, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, para melhor análise dos fiscais e do Controle Interno;

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

8.8 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa\ SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

- EM = Encargos Moratórios;
- Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;
- 30 = número de dias do mês civil;
- N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

8.9 – O reajuste de preços será cabível tão somente na hipótese de ocorrer atraso na execução dos serviços, cuja responsabilidade não seja atribuída a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 15.451.0501.1032.0000

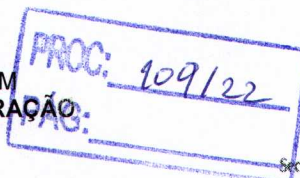
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Tipo de empenho: Do valor global.

Fonte de Recursos: Convênio N° 912151/2021/MDR/CAIXA e Recursos Próprios de Contra Partida do Município



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

Bonfim/RR, conforme o valor total estabelecido no Projeto Básico.

9.2 - O valor total máximo que a Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos-SMOSP, se compromete a pagar para a execução da obra, objeto desta licitação e de **R\$ 2.817.675,84 (Dois milhões, Oitocentos e dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, custeado através do Convênio N° 912151/2021/MDR/CAIXA, no valor de R\$ 2.811.935,42 (Dois Milhões, Oitocentos e onze Mil, novecentos e trinta e cinco Reais e Quarenta e dois centavos), com o valor de contra partida do Município de R\$ 5.740,42 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), perfazendo o valor total **R\$ 2.817.675,84 (Dois milhões, Oitocentos e dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, para a contratação de empresa de engenharia para os serviços de recuperação de estradas vicinais (Vicinal 01 – Alto Arraia, Vicinal 01 – Renascer, Vicinal 03 Lagos), no município de Bonfim/RR.

9.3 - A contratada será responsável pela execução total dos serviços contratados da obra, pelos preços propostos e aceitos pelo Município na proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

10.1 - Do Recebimento Provisório:

a) Executado os serviços, esse será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, até 02 (dois) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) Deverão ser informados no Termo de Recebimento Provisório, ou em até 05 (cinco) dias após sua assinatura, todos os vícios, defeitos ou imperfeições que forem constatados pela FISCALIZAÇÃO, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem as falhas resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 69 c/c o art. 73, § 3º, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Do Recebimento Definitivo:

a) Após o decurso do prazo de observação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei N° 8.666/93, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, por servidor ou comissão designados pela autoridade competente, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, nos termos do art. 73, inciso I, letra "b" e § 3º do art. 73, da Lei N° 8.666/93.

b) Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, durante todo o período de garantia estabelecido na Cláusula Décima Sexta, o Contratante tem o direito de reclamar pelos vícios ocultos, no prazo de 90 (noventa) dias contados do momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do art. 26 da Lei N° 8.070/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.3 - No ato da assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo", a CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento das contribuições resultantes da execução do Contrato, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND).

10.4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.2 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato e/ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo dos serviços, de conformidade com o art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Edital da Tomada de Preços N° 015/2021-CPL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 - Da aplicação das penalidades definidas na Cláusula Décima Terceira caberão Recurso e Pedido de Reconsideração, conforme estabelecido no art. 109 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

14.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"

PROC: 109/22
PAG: _____



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

14.2 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FACULDADE DE EXIGIR:

15.1 - É assegurado ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS GARANTIAS:

16.1 - A licitante vencedora, garantirá com a caução de garantia de contrato, o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a assinatura do contrato.

16.2 - O valor da caução de garantia é de 1% (um por cento) do valor do contrato conforme art. 56, §2º, nas modalidades abaixo:

16.3 - A Caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema descentralizado de liquidação e de custódia autorizada pelo banco central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei N° 11079 de 20/12/04):

16.3 b Seguro garantia:

16.3 c Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do Art. 56 da Lei que rege esta Licitação).

16.3 d A caução deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.

16.4 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei N° 8078/90.

16.5 - O prazo de garantia dos serviços e materiais nela instalados será de, no mínimo, 01 (um) ano, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, 14 DE JUNHO DE 2022

CONTRATANTE:

Joner Chagas

Prefeito do Município de Bonfim/RR

PELA CONTRATADA:

PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP
CNPJ: 07.218.633/0001-10
TULIO CESAR LEONARDO PINTO
CPF: 099.604.492-20
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Lucia M. de Silva Monteiro

CPF: 032.045.012-05

2. Henri Oliveira Silva Junior

CPF: 539.256.372-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103-1/SEMOSPAMA/2021
INTERESSADO: SEMOSPAMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS PRIMÁRIO COM MATERIAIS DE JAZIDAS (CASCAAMENTO) NAS LINHAS: 24 E 28 TRECHO DA RO 470 SENTIDO JARU. DAVI CALANDRELLI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Nova União - RO, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1103-1/SEMOSPAMA/2021, com especial atenção à Licitação na modalidade de Tomada de Preços 04/CPL/2022, informa que a data para a sessão de abertura marcada para 27/06/2022 foi alterada para 29/06/2022, às 9:00 (nove horas), horário local.

Nova União/RO, 14 de junho de 2022.

DAVI CALANDRELLI
Presidente Interino da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/CPL/2022
Reedição

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 04/07/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, em cooperação com a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO REFEITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1184/GABINETE/2022. Valor global: R\$ 180.891,53 (Cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), provenientes de recursos do Termo de Fomento nº 221/PGE-2021. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, estará à disposição para consulta e download no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, preferencialmente, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 76/2022 - P.G.M

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.444.835/0001-88, situada na Rua Veneto, nº 1470, Nova Vicenza, Farroupilha/RS. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2022 P.G.M., celebrado em 07.03.2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do Termo Aditivo nº 061/2022 (ID 337108), conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 9187/2021. 13 de junho de 2022. THIAGO ROBERTO GRACI PROCURADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/PMT/SEMAGRI/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/SEMAGRI/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 35.576.389/0001-00, O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COLHEDORA DE MILHO, GRADE ARADORA, SULCADOR (CONVÊNIO 915093/2021). Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato valor: 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Theobroma, 14 de Junho de 2022. Gilliard dos Santos Gomes - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/PMT/SEMAGRI/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/SEMAGRI/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ nº 36.929.543/0001-35, O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COLHEDORA DE MILHO, GRADE ARADORA, SULCADOR (CONVÊNIO 915093/2021). Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato valor: 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais) Theobroma, 14 de Junho de 2022. Gilliard dos Santos Gomes Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/PMT/SEMAGRI/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/SEMAGRI/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME CNPJ nº 28.737.608/0001-12, O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COLHEDORA DE MILHO, GRADE ARADORA, SULCADOR (CONVÊNIO 915093/2021). Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato valor: 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais) Theobroma, 14 de Junho de 2022. Gilliard dos Santos Gomes Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/CPL/2022

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 7715 de 05 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, por empreitada por Preço Global, tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para construção de uma galeria tipo bueiro triplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 16,00m, conforme coordenadas inicial 10°11'41.245 e 62°19'55.0, final 10°11'41.545 sendo sobre o Rio Fortaleza no Distrito de Santa Rosa deste município de Vale do Paraíso/RO em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS Engenheiro Civil Mikhaeli Samyr O. Curý CREA-RO 7347D/RO. Contrato de Repasse nº

893085/2019/MDR/CAIXA - União Federal - Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal. Valor orçado: R\$ 417.965,14 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 01/07/2022 às 09h:00 min. (hora local), na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Da autorização: Processo Administrativo nº 1-1260/SEMOSP/2021. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site <http://transparencia.valeoparaíso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou pelos e-mails: cpl.net@outlook.com e cpl@valeoparaíso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1462 e (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso RO, 14 de junho de 2022.

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
Presidente da CPLESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTAAVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022-SRP

Processo nº 007606/2022 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 168/2022, Processo nº 007606/2022 - SMSA, destinado Eventual Aquisição de medicamentos, que serão utilizados na UTI do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, para o exercício de 2022, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 - SRP

Processo nº 007606/2022 - SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de medicamentos, que serão utilizados na UTI do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, para o exercício de 2022.

Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 01/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022 - SRP

Processo nº 024378/2021- SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade - Material Tubos e Complementos para suprir a necessidade anual - exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento Básico e Especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 30/06/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOANA DÁRC RABELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 109/2022 - SMOSP - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP - CNPJ (MF) 07.218.633/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de recuperação de estradas vicinais (Vical 01- Alto Arraia, Vical 01- Renascer, Vical 03 Lagos), no Município de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 15.451.0501.1032.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Tipo de empenho: Do valor global.

Fonte de Recursos: Convênio Nº 912151/2021/MDR/CAIXA e Recursos Próprios de Contra

Partida do Município Bonfim/RR, conforme o valor total estabelecido no Projeto Básico.

VALOR TOTAL: R\$ 2.817.675,84 (Dois milhões, Oitocentos e dezessete mil seiscentos e

setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10 (DEZ) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 14/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. CPL, PROCESSO Nº 054/2022 - SAAS/PMC, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSLADO E ORGANIZAÇÃO DE FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, em favor da empresa: FUNERÁRIA MONTE RORAIMA, CNPJ: 14.822.750/0001-53, - LOTE 01: pelo valor total R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil, novecentos reais) e LOTE 02: pelo valor total R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais).

Canta - RR, 13 de junho de 2022.
ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022.
 ORIGEM: PROCESSO Nº 112/2022 – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-CPL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
 CONTRATADA: TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP. CNPJ: 84.038.843/0001-77
 RESPONSÁVEL: MAURILIO OLIVEIRA DE SOUZA. - CPF: 409.714.732-34 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
 OBJETO: A contratação de empresa especializada em mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota pertencente a Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
 Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD. Exercício – 2022.
 Programa: 04.122.0300.2005.0000
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/33.90.39.00
 Fonte de Recursos: Recursos próprios.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.
 Exercício – 2022.
 Programa de Atividade: 04.122.0500.2069.0000
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/33.90.39.00
 Fonte de Recursos: Recursos próprios.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA.
 Exercício – 2022.
 Programa de Atividade: 04.122.0700.2094.0000
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/33.90.39.00
 Fonte de Recursos: Recursos próprios.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAI.
 Exercício – 2022.
 Programa de Atividade: 04.122.0600.2087.0000
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/33.90.39.00
 Fonte de Recursos: Recursos próprios.
 Tipo de empenho: Estimativo.
 VALOR TOTAL: R\$ 726.400,00 (Setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).
 VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA da ASSINATURA: 06/06/2022.

BONFIM/RR, 06 DE JUNHO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
 Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:0DE933E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022.
 ORIGEM: PROCESSO Nº 097/2022 – SMF. - CONVITE Nº 013/2022 - CPL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
 CONTRATADA: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA – EPP. - CNPJ: 14.466.742/0001-11.
 RESPONSÁVEL: JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA. - CPF: 787.452.842-53 - PROCURADOR.
 DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil de gestão na área de Planejamento para Elaboração das peças da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, e as alterações que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e

Finanças – SMF da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência.
 Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF. - Exercício: 2022.
 Programa de Atividade: 04.123.0400.2095.0000
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
 Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
 Tipo de Empenho: No Valor Global.
 Valor total de: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
 VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados de a partir da data de sua assinatura.
 DATA da ASSINATURA: 24/05/2022.

BONFIM/RR, 24 DE MAIO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
 Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:C671998C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022.
 ORIGEM: PROCESSO Nº 086/2022. – SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - CPL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
 CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. - CNPJ: 17.384.758/0001-73
 RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA. - CPF: 011.326.032-69 - PROPRIETÁRIA.
 DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de carne e derivados de carne para atender as necessidades da educação básica da rede de ensino municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED do Município de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.
 Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED. - Exercício: 2022.
 Programa de Atividade: 12.361.1000.2019.0000
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recurso: Recursos do MDE 25%.
 Tipo de Empenho: Estimativo.
 No valor total de: R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).
 VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA da ASSINATURA: 24/05/2022.

BONFIM/RR, 24 DE MAIO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
 Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:E6675DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022.
 ORIGEM: PROCESSO Nº 109/2022 – SMOSP. - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
 CONTRATADA: PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP - CNPJ (MF) 07.218.633/0001-10
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de recuperação de estradas vicinais (Vicinal 01- Alto Arraia, Vicinal 01- Renascer, Vicinal 03 Lagos), no Município de Bonfim/RR.

PROG. 129/22
PAG.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 15.451.0501.1032.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Tipo de empenho: Do valor global.

Fonte de Recursos: Convênio Nº 912151/2021/MDR/CAIXA e Recursos Próprios de Contra Partida do Município Bonfim/RR, conforme o valor total estabelecido no Projeto Básico.

VALOR TOTAL: R\$ 2.817.675,84 (Dois milhões, Oitocentos e dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 10 (DEZ) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 14/06/2022.

BONFIM/RR, 14 DE JUNHO DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:4FB7ACA7

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

CPL

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 050/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o adiamento da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022, objeto: aquisição de mochila escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Caracará-RR, sob o sistema de registro de preços, com abertura prevista para o dia 16 de junho de 2022 às 09h00mm, FICANDO ADIADA PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2022 às 09h00mm, na Sala de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal. Justificativa: Devido o feriado nacional de Corpus Christi. Permanecem INALTERADAS as disposições do respectivo Edital.

Caracará/RR, 14 de junho de 2022.

IVAN DA SILVA PERES

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivan da Silva Peres

Código Identificador:C63C3AE8

GABINETE CIVIL

**DECRETO Nº 014-A/2022: DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, AFETADO
POR INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0; CONFORME
IN/MDR 36/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda; e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que as precipitações se apresentaram elevadas desde meados de maio do corrente ano e esse período chuvoso no Município, favorece uma elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial, tal escoamento pode acarretar danos a diversas infraestruturas, principalmente pontes, estradas e vicinais, dificultando a trafegabilidade, o escoamento da produção, bem como o acesso a hospitais e a escolas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 001.2022 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência do

sinistro de inundações e apontando como necessário a declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que os acessos às Vicinais do P. A. Cujubim, às vicinais do Água Boa, às vicinais do distrito de Novo Paraíso e do P. A. Serra Dourada estão totalmente obstruídos devido às intensas chuvas que acabaram por provocar inundações nesses locais;

CONSIDERANDO que determinadas áreas da zona urbana do Município de Caracará – RR já estão sendo atingidas pelo transbordamento da calha do Rio Branco, o que já provocou o deslocamento de diversas famílias para pontos mais seguros da cidade;

CONSIDERANDO, que o Art. 2º da Instrução Normativa 036, de 04 de dezembro de 2020 especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.

[...]

§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o Município de Caracará, conforme informações contidas no Parecer Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do sinistro classificado e codificado como INUNDAÇÕES – COBRADE: 1.2.1.0.0, conforme Portaria Nº. 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais necessários para atuarem nas ações de prevenção, resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracará/RR, 10 de Junho de 2022.

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Prefeita do Município de Caracará – RR

Wesley Lima de Souza – Membro
Cleiton Cavalcante de Lima - Membro
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:E88DB532

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ ALTERAÇÃO DA BANCA AVALIADORA

PORTARIA Nº 335/2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 239A/2022 que cria a Banca Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSA/2022 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

1º Desligar da Banca Avaliadora do Processo Seletivo o servidor Wesley Lima de Souza;

Art. 2º Recompor a Banca Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSA/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, designando os servidores abaixo para compor a referida banca:

Raquel Abade Nunes – Presidente
Jucilene Carneiro de Lima – Membro
Francisca Moreira dos Santos – Membro
Robert Kauay Lira Costa – Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:C09EAFD1

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº131/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Cargo em Comissão de Diretora de Compras e Fiscalização e dá outras Providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE**:

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Raquel Cosmo da Silva**, CPF nº 010.650.692-78, para exercer, **CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE COMPRAS E FISCALIZAÇÃO- PMA**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:B196F369

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL - PROCESSO Nº 109/2022 – SMOSP.

A CPL torna pública a errata da publicação feita no Diário dos Municípios de Boa Vista/RR, pagina nº 03, no Diário da União, pagina nº 322 e folha de boa vista, pagina nº 01 dos editais e diário do estado de Roraima – DOERR, dia 14/06/2022

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

LEIA-SE:

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para os serviços de recuperação de estradas vicinais (Vicinal 01 – Alto Arraia, Vicinal 01 – Renascer, Vicinal 03 Lagos), no município de Bonfim/RR

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Bonfim/RR, em 15 de junho de 2022

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:B429D045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 110/2022 – SMOSP
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: MONTEIRO E PORTILHO LTDA – CNPJ Nº 00.415.411/0001-48

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos serviços de **Construção do Prédio da nova Sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.**

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.

Programa de Atividade: 04.122.0558.1018.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Tipo de empenho: Do valor global.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município Bonfim/RR, conforme o valor total estabelecido no Projeto Básico

VALOR TOTAL: R\$ 4.995.229,89 (Quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL - PROCESSO Nº 109/2022 - SMOSP.

A CPL toma pública a errata da publicação feita no Diário dos Municípios de Boa Vista/RR, página nº 03, no Diário da União, página nº 322 e folha de boa vista, página nº 01 dos editais e diário do estado de Roraima - DOERR, dia 14/06/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

LEIA-SE:

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para os serviços de recuperação de estradas vicinais (Vicinal 01 - Alto Arraia, Vicinal 01 - Renascer, Vicinal 03 Lagos), no município de Bonfim/RR

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Bonfim/RR, em 15 de junho de 2022
CIRILO FRANCIS DE KING F. CAMPOS JUNIOR
PRESIDENTE



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

A Pregoeira da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) com fornecimento de PABX em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional, Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional, que a abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 01 de julho de 2022, às 09h00min (horário local), no auditório da CAER, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, município de Boa Vista - Roraima. A licitação será na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital se encontra à disposição dos interessados através do site: www.caer.com.br ou através de solicitação pelo e-mail: cplicacao@caer.com.br, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07h30min às 13h30min.

Boa Vista - RR, 15 de junho de 2022

PALOMA KETLY CARVALHO SILVA
Pregoeira



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto pela Lei 10.520/2002 e com aplicação subsidiária a Lei 8.666/93, considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2021 oriundo do Processo Administrativo nº 154/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E APOIO COM FORNECIMENTO DE PESSOAL EM REGIME MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE SERVIDENTE DE LIMPEZA, TENDO POR BASE A PRODUTIVIDADE, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS ADEQUADOS PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, INCLUINDO ESTACIONAMENTOS, PÁTIOS, JARDINS, CALÇADAS E DEMAIS ÁREAS ADJACENTES, COMPREENDENDO VARIAÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, ERVAS DANINHAS, MANUTENÇÃO DE GRAMADO NA SEDE DA CAER EM BOA VISTA-RR, HOMOLOGA o ato adjudicatário em favor da empresa TRAVASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.657.508/0001-06, vencedora do certame licitatório com valor de R\$ 295.311,84 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Boa Vista - RR, 13 de junho de 2022.

JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 027/2022 - CPL - Proc. 123/2022 - SMSA, cujo objeto: Aquisição de material permanente (móveis e equipamentos), Equipamentos e Materiais médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR.

LOTIS

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR P/ CONTRATAÇÃO	Situação
1	RIO BRANCO COM. DE MAQ. E EQUIP. EIRELI	RS 848.103,33	RS 845.500,00	Homologada /Adjudicada
2	RIO BRANCO COM. DE MAQ. E EQUIP. EIRELI	RS 708.300,00	RS 688.200,00	Homologada /Adjudicada
3	M.Y.M. VIEIRA EIRELI	RS 829.742,00	RS 825.500,00	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO PELA PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA O LOTE I e II a empresa: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EIRELI, CNPJ: 05.665.702/0001-08, pelo valor total de R\$ 845.500,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e R\$ 688.200,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), respectivamente, e para o lote III a empresa M.Y.M. VIEIRA-EPP, CNPJ: 26.600.768/0001-90, pelo valor total de R\$ 825.500,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

BONFIM/RR, 14 DE JUNHO DE 2022
ROSILTEIDE RODRIGUES
PREGOEIRA



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração, por sua Presidente, convoca os Senhores Acionistas da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Art. 131, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, às 16:00 horas do dia 22 de junho de 2022, em sua sede social, na Rua Melvin Jones, nº 219 - Bairro São Pedro, nesta cidade de Boa Vista - RR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social da empresa;
- Alteração do Art. 8º do Estatuto Social em decorrência do que trata a matéria constante da letra "a" desse Edital;
- O que ocorrer.

JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente do Conselho de Administração da CAER



ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Fiscal da Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Cargas do Norte - COOPERTAN, com sede no distrito industrial, Aquilino Duarte - Boa Vista RR, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Estatuto Social desta Sociedade, CONVOCA seus cooperados para participar de Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á, em 1ª Convocação às 08h00min do dia 18 de junho de 2022, com 2/3 dos votos aptos a votar, em 2ª Convocação, às 09h00min, com metade mais um dos votos aptos a votar, e em 3ª e Última Convocação às 10h00min, com no mínimo 10 (dez) votos aptos a votar, em nossa sede na Rua Paulo Coelho Pereira, 894 - Bairro São Vicente - cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação Balanço exercício de 2020
2. Eleição Conselho Fiscal
3. Assuntos Administrativos

Obs. Para efeito de quórum, a cooperativa conta com 58 sócios aptos a votar.

ERRATA: ONDE SE LÊ 18 de Junho de 2020. Lê-se 18 de Junho de 2022.

Boa Vista - RR, 08 de Junho de 2022.

Direceu Lana
Presidente



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
3º CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021

A Pregoeira da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de seguro de vida em grupo, que a abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 12 de julho de 2022, às 09h00min (horário local), no auditório da CAER, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, no município de Boa Vista - Roraima. A licitação será na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.caer.com.br ou através de solicitação pelo e-mail: cplicacao@caer.com.br, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07h30min às 13h30min.

Boa Vista - RR, 15 de junho de 2022

PALOMA KETLY CARVALHO SILVA
Pregoeira



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata da sessão datada em 30 de maio de 2022, a Pregoeira da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no uso de suas atribuições legais, após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 154/2021, que institui o Pregão Presencial nº 17/2021, resolve ADJUDICAR:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de pessoal em regime mão de obra exclusiva de servente de limpeza, tendo por base a produtividade, equipamentos, ferramentas e demais materiais adequados para realização de limpeza das áreas internas e externas, incluindo estacionamentos, pátios, jardins, calçadas e demais áreas adjacentes, compreendendo varrição, capina, poda de árvores, ervas daninhas, manutenção de gramado na sede da CAER em Boa Vista/RR.

FORNECEDOR: TRAVASSO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 07.657.508/0001-06
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 295.311,84 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Boa Vista - RR, 30 de maio de 2022.

PALOMA KETLY CARVALHO SILVA
Pregoeira

COOPERATIVA DOS OLEIROS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPOL
Rua D-L, nº 1361 - CEP 69.315-248 - DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUINO DUARTE MOTA - BOA VISTA-RR - CNPJ/MF 10.380.065/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA COOPERATIVA DOS OLEIROS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPOL, conforme a atribuição estatutária convoca todos os sócios a comparecerem no Endereço nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima na Rua D-L nº 1361 - CEP 69.315-248 - DISTRITO INDUSTRIAL - GOVERNADOR AQUINO DUARTE MOTA, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 30 de junho de 2022, em primeira convocação com 2/3 dos cooperantes às 08h00; em segunda convocação com metade mais dos cooperantes e terceira e última convocação com no mínimo de 10 (dez) cooperantes, para deliberar conforme seguinte assuntos: a) Apresentação de novos sócios cooperados; b) Regularização da Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato vencidos; c) Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal; d) Apreciação de Atividades e prestação de contas; e) Comissão para revisão e reformulação do Estatuto Social; f) O que ocorrer. Boa Vista-RR, 13 de junho de 2022. Observação: O número de cooperantes atual na COOPOL é de 15, para efeito de cálculo do quórum de instalação. (as) Mauro Pacheco da Silva - Presidente eleito em 28/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 290/2022 - RP Nº. 06/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR

CONTRATADA: SANTO E SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 41.808.069/0001-23

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, para atender as escolas da rede municipal de ensino de Ensino de Mucajai.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05

Funcional programática: 12.361.0500.2033.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00

Fonte: Fundeb 30%

Valor: R\$ 701.028,80 (setecentos e um mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).

Mucajai-RR, 13 de junho de 2022
Fronides Aparecida Gonçalves
Prefeita



EDITAL Nº 65/2022

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 8.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.831, de 02/08/2004.

SABEMOS quanto ao presente Edital virem os dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a conferência do lote de terras nº 576, da quadra nº 43, Localizada no Desmembramento Parque Residencial Maracajá, Bairro Centenário, Boa Vista - RR, para se manifestarem sobre os limites e metragens constituintes dos respectivos lotes, objeto da matrícula nº 18.617, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimada por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes em jornal local de grande circulação.

CONFIMANTE: DORALICE DE ALMEIDA LIMA, CPF Nº 238.514.883-88, PROPRIETÁRIA DO LOTE Nº 50, DA QUADRA Nº 43, DESMEMBRAMENTO PARQUE RESIDENCIAL MARACAJÁ, BARRIO, CENTENÁRIO, MATRÍCULA Nº 18.610.

Boa Vista, 16 de junho de 2022

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Oficial Interina

Av. Glayson de Paiva, 253 - Centro - CEP:
69.381-250 - Boa Vista - Roraima
Fone: (95) 3224.4834 / 3623.9791

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 266/2022, do Município de Pacaraima-RR, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 004/2022,

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada a Rua Monte de Roraima, s/nº - Centro - Pacaraima-RR, por meio da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o resultado da análise de

RESULTADO DE JULGAMENTO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada na Rua Monte Roraima, s/nº, Vila Nova - Pacaraima-RR, por intermédio da Comissão Permanente

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 77.380,50 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 002854/2022 - SMAG

Objeto: Eventual aquisição de extintores de incêndio tipo ABC, com serviços de instalação, sinalização, manutenção, recargas e fornecimento de curso de capacitação de brigadistas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG e demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 9h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 01/07/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 01/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 172/2022

Processo nº 006017/2021 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 172/2022, Processo nº 006017/2021 - SMSA, destinado a Aquisição de veículos novos tipo van para ações da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - UVVZ, proposta referente a emenda parlamentar nº13464.63.6000/1160-09, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

JOANA DÁRC RABELO
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 175/2022 - Registro de Preços

Processo nº 017875/2021 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que a Impugnação interposta pela empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, não deve ser conhecida por ser considerada INTIMPESTIVA em sua apresentação. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

ANDRÉ NÓBREGA FERREIRA LIMA
Pregoeiro
Substituto

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 175/2022 - Registro de Preços

Processo nº 017875/2021 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposto pela empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60, fulcrado na Resposta da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

ANDRÉ NÓBREGA FERREIRA LIMA
Pregoeiro
Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL

PROCESSO Nº 109/2022 - SMOSP.

A CPL torna pública a errata da publicação feita no Diário dos Municípios de Boa Vista/RR, página nº 03, no Diário da União, página nº 322 e folha de boa vista, página nº 01 dos editais e diário do estado de Roraima - DOERR, dia 14/06/2022

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

LEIA-SE:

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para os serviços de recuperação de estradas vicinais (Vicinal 01 - Alto Arraia, Vicinal 01 - Renascer, Vicinal 03 Lagos), no município de Bonfim/RR

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Bonfim/RR, em 15 de junho de 2022
CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 027/2022- CPL, Proc. 123/2022 - SMSA, cujo objeto: Aquisição de material permanente (móveis e equipamentos), Equipamentos e Materiais médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR.

LOTES

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
I	RIO BRANCO COM. DE MAQ. E EQUIP. EIRELI	R\$ 848.103,33	R\$ 845.500,00	Homologada /Adjudicada
II	RIO BRANCO COM. DE MAQ. E EQUIP. EIRELI	R\$ 708.300,00	R\$ 688.200,00	Homologada /Adjudicada
III	M.Y.M. VIEIRA EIRELI	R\$ 829.742,00	R\$ 825.500,00	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO PELA PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO para o LOTE I e II a empresa: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIP. EIRELI, CNPJ:05.665.702/0001-08, pelo valor total de R\$ 845.500,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e R\$ 688.200,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), respectivamente, e para o lote III a empresa M.Y.M VIEIRA-EPP, CNPJ: 26.600.768/0001-90, pelo valor total de R\$ 825.500,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

BONFIM/RR, 14 DE JUNHO DE 2022
ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 110/2022 - SMOSP

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: MONTEIRO E PORTILHO LTDA - CNPJ Nº 00.415.411/0001-48

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos serviços de Construção do Prédio da nova Sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.

Programa de Atividade: 04.122.0558.1018.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Tipo de empenho: Do valor global.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município Bonfim/RR, conforme o valor total estabelecido no Projeto Básico

VALOR TOTAL: R\$ 4.995.229,89 (Quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)

Vigência: 12 (DOZE) meses corridos, contados desde sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022-SINFRA/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 -SINFRA/PMC OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia Civil para Execução de Serviços de Ampliação da Câmara Municipal dos Vereadores no Município de Cantá-RR. CONTRATADA: Parajúnior Construções Eireli - CNPJ 04.483.083/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por um período de 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 048/2022, do tipo Menor Preço "Item", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO FARMACÉUTICO, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº 034/2021 - ESTADO DE RORAIMA/SESAU/MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, A FIM DE ATENDER AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, as empresas: W.M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP LTDA, CNPJ Nº 08.978.089/0001-77: vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 23, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 48, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83 com valor total de R\$ 243.676,33 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos); DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- EPP, CNPJ Nº 05.377.160/0001-78, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 56, 57, 62, 64, 65, 67, 69, 72, 75, 76, 77, com valor total de R\$ 231.229,17 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). Devidamente homologada em 15 de junho de 2022.

Caracarái- RR, 15 de junho de 2022.
RAFAEL DALL'ARMELO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TP Nº 02/2022

A Senhora Prefeita Municipal, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pela Comissão Permanente de Licitação e parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO Nº 0331/2022 - TP Nº 02/2022, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para construção de obras remanescentes da Unidade Básica de Saúde na Vila Novo Horizonte, no Município de Mucajá-RR. Homologa e Adjudica a empresa: AJR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.862.293/0001-87, pelo valor de R\$ 669.685,32 (Seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Mucajá - RR, 09 de junho de 2022
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

C.C. Nº. 015/2022

A Senhora Prefeita Municipal, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pela Comissão Permanente de Licitação e parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO Nº 041/2022 - C.C. Nº 015/2022, cujo objeto trata-se de Contratação por menor preço em regime de empreitada global, de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES

